



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
 Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-270  
 Telefone: 853366-7407 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

Processo nº 23067.057588/2023-07

**EDITAL Nº 12/2024**  
**ALTERA O EDITAL Nº 163/2023**  
**E ALTERA O EDITAL Nº 10/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CAMPI DA UFC EM CRATEÚS,**  
**FORTALEZA, ITAPAJÉ, QUIXADÁ, RUSSAS E SOBRAL**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, resolve alterar, na forma abaixo, os itens 2, 2.1, 3.1 e 4 - alínea "f", do Edital nº 163/2023, do Concurso Público para Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Ceará, Campus de Crateús, Fortaleza, Itapajé, Quixadá, Russas e Sobral, publicado no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2024, seção 3, páginas 71 a 74; e revogar as redações dos itens 2.1 e 3.1 constantes no Edital de Retificação nº 10/2024, publicado no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2024, seção 3, página 45, respectivamente:

**Alterações no Edital nº 163/2023**

**- Item 2 :**

Alterar a exigência da titulação de Mestrado nos setores de estudos "Linguística" e "Teoria e Metodologia da História", e da titulação de Doutorado no setor de estudos "Neuropsicologia e Processos Psicológicos", conforme quadro abaixo:

SETOR DE ESTUDO	GRADUAÇÃO	MESTRADO (Área/Subárea/Especialidade)	DOCTORADO (Área/Subárea/Especialidade)
Linguística	Administração ou Sistemas de Informação	Sem Exigência	Área da CAPES: Administração ou Computação (subárea: Sistemas de Informação)
Neuropsicologia e Processos Psicológicos	Psicologia	Sem Exigência	Na área do concurso
Teoria e Metodologia da História	História	Sem Exigência	Filosofia, História, Sociologia, Antropologia, Ciências Sociais ou Ciências Humanas

**- Item 2.1:**

2.1. Verificada a inexistência de candidatos inscritos, no término do prazo de inscrição, para os setores de estudo "Estruturas", "Inteligência Artificial e Ciência de Dados" e "Lavra", do Campus de Crateús, para o setor de estudo "Clínica Integrada/Prótese e Oclusão", do Campus de Sobral, e para o setor de estudos "Gestão da Tecnologia da Informação e Inovação" do Campus de Quixadá, a inscrição será reaberta para Assistente-A. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e/ou título de mestre, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 37 da Resolução nº

05/2019/CEPE, os quais deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso.

SETOR DE ESTUDO	GRADUAÇÃO	MESTRADO (Área/Subárea/Especialidade)
Clínica Integrada/Prótese e Oclusão	Odontologia	Odontologia
Estruturas	Engenharia Civil	Engenharia Civil Subárea: Estruturas
Gestão da Tecnologia da Informação e Inovação	Administração ou Sistemas de Informação	Área da CAPES: Administração ou Computação (subárea: Sistemas de Informação)
Inteligência Artificial e Ciência de Dados	Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogos no eixo Informação e Comunicação	Áreas da CAPES: Ciência da Computação ou Comunicação e Informação (subárea: Ciência da Informação) ou Engenharias IV
Lavra	Engenharia de Minas	Área da CAPES: Engenharias II

#### - Item 3.1:

3.1. Verificada a inexistência de candidatos inscritos, no término do prazo de inscrição, para os setores de estudo "Estruturas", "Inteligência Artificial e Ciência de Dados" e "Lavra", do Campus de Crateús, para o setor de estudo "Clínica Integrada/Prótese e Oclusão", do Campus de Sobral, e para o setor de estudos "Gestão da Tecnologia da Informação e Inovação" do campus de Quixadá, a inscrição será reaberta para Assistente-A, mediante o e-mail da unidade/subunidade interessada, já informado no item 3 supracitado, para o qual deverão ser encaminhados todos os documentos referentes à inscrição, no **período das 00h (zero hora) do dia 26 de fevereiro de 2024 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 15 de março de 2024.**

- **Item 4, alínea "f":** Alterar o endereço eletrônico referente ao pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), passando a ser o seguinte: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Permanecem inalteradas as demais informações necessárias à emissão da GRU indicadas no Edital nº 163/2023.

#### Alterações no Edital nº 10/2024

Revogam-se as redações dos itens 2.1 e 3.1 constantes do Edital nº 10/2024.

Publique-se  
Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Custódio Luís Silva de Almeida  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 02/02/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4760921** e o código CRC **B0F507C6**.

---

Referência: Processo nº 23067.057588/2023-07

SEI nº 4760921